



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À FUNDAÇÃO CASA DA CRIANÇA LICOR-
SUL.

INICIADO EM: 08.10.81

ARQUIVADO EM: 09 de outubro de 1981

COMISSÃO DE: Justiça e Redação

VISTO

Bourdes

Encarregado do Protocolo



00086/81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 039/81/PGM - CM

Bento Gonçalves, 05 de outubro de 1981

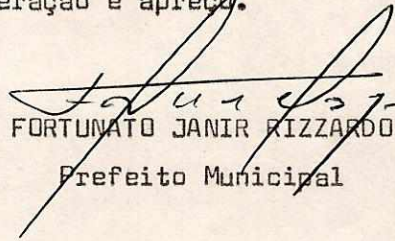
Ilustríssimo Senhor

É com satisfação que lhes remetemos o incluso projeto de lei nº 39/81, que dá nova denominação à Fundação Casa da Criança - Licorsul, para a apreciação dos ilustres vereadores, componentes desta colenda Casa.

É exigência da Procuradoria Geral do Estado, para aprovar a alteração dos estatutos, a autorização do Poder Executivo modificando a denominação da Fundação.

Outrossim, a similitude nominativa - Casa da Criança Licorsul e Fundação Casa da Criança Licorsul - vem confirmar a necessidade da alteração ora proposta.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, e certos de que este projeto de lei merecerá a aprovação desta egrégia Câmara de Vereadores, solicitamos sua apreciação em regime de urgência, ao mesmo tempo em que reafirmamos nossos protestos de consideração e apreço.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor

VEREADOR LUIZ AUGUSTO SIGNOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



00086/81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 05 DE OUTUBRO DE 1981

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À FUNDAÇÃO

CASA DA CRIANÇA LICORSUL.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Fundação Casa da Criança Licorsul, criada pela Lei Municipal nº 879, de 1º de dezembro de 1978, passa a denominar-se " FUNDAÇÃO CASA DA CRIANÇA BENTO GONÇALVES ".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



A COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO

FERNANDO FERRARI — EM

08 / 10 / 81

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão de Justiça e Redação, após analisarem os dizeres do Processo nº086/81- que dá nova denominação à Fundação Casa da Criança Licorsul, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

Sala Fernando Ferrari, 08 de outubro de 1981

APROVADO: POR UNANIMIDADE
DE DE VOTOS

SALA FERNANDO FERRARI — EM

08 / 10 / 81

Presidente